



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0024295-80.2018.5.24.0001**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/04/2018

Valor da causa: R\$ 106.436,57

Partes:

AUTOR: REGINALDO GAVILAN

ADVOGADO: EDGAR CALIXTO PAZ

RÉU: SD CARGAS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: CELEIDA CORDOBA DE LIMA

RÉU: DIONIZIO FRANCO JARA FILHO

ADVOGADO: CELEIDA CORDOBA DE LIMA

TERCEIRO INTERESSADO: SONIA MARIA DO PRADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0024295-80.2018.5.24.0001
AUTOR: REGINALDO GAVILAN
RÉU: SD CARGAS E SERVICOS LTDA E OUTROS (1)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7886a9 proferido nos autos.

EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, HERBERT GOMES OLIVA, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, a Leiloeira Pública Oficial, Sr (a). CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matrícula JUCEMS nº JUCEMS sob n.º 11/2003, nomeada por este juízo, levará a público, pregão de venda e arrematação por **meio eletrônico** a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, no dia **28 de maio de 2026, com encerramento às 13h00min.** Não havendo licitantes e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do(s) bem(ns), será realizado, **28 de maio de 2026, com encerramento às 15h00min,** LEILÃO eletrônico do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, a seguir relacionado(s), ambos a se realizarem através do site www.mariafixerleiloes.com.br.

Penhora: Fls. 223 (Id [62930f5](#))

BENS: Lote de terreno determinado sob nº. 06 da quadra 03 do loteamento denominado Jardim Tropical, situado no Bairro Universitário, desta cidade, está localizado com frente para a Avenida Guaicurus, lado par, esquina com a Rua dos Democráticos, possuindo as seguintes medidas e confrontações: frente, 15,0867 metros, com a Avenida Guaicurus; fundos, 14,70 metros, com parte do lote 05; lado direito, 32,1242 metros, com a Rua dos Democráticos; lado esquerdo, 28,7303 metros, com o lote 07 e área total de 447,2806m². **Benfeitorias:** No local funciona uma oficina mecânica/borracharia; nela há um escritório comercial contendo dois andares. Em anexo, um salão comercial de aproximadamente 115m², dois banheiros e cozinha. **Obs.:** Conforme consta no laudo de avaliação, o imóvel possui construções. Referidas benfeitorias não constam registradas na matrícula imobiliária. Imóvel matriculado sob o nº 122.005 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

Data de avaliação: 03 de setembro de 2024.

Valor Avaliado: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

DEPOSITÁRIO(A): CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Guaicurus, nº. 2732, em Campo Grande/MS.

LANÇO MÍNIMO: R\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Penhora nos autos nº 0022700-52.2009.5.24.0004, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº 0071800-64.2009.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº 0026087-15.2002.8.12.0001, em trâmite na 14ª Vara Cível de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº 0912244-40.2011.8.12.0001, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº 0923416-76.2011.8.12.0001, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº 0025216-29.2015.5.24.0006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº 0207597-53.2005.8.12.0001, em trâmite na Vara de Execução Fiscal Municipal de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº 0226512-53.2005.8.12.0001, em trâmite na Vara de Execução Fiscal Municipal de Campo Grande /MS; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0025180-81.2015.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0024892-60.2020.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº 0024892-60.2020.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEACÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

ÔNUS DO INTERESSADO: DESPESAS PROCESSUAIS (COMISSÃO LEILOEIRA).

Fica da Sr(a). Leiloeira Oficial autorizadda a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site – www.mariafixerleiloes.com.br e e-mail - contato@mariafixerleiloes.com.br. Para tanto, deverão os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lanços e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para realização da praça/leilão, para fins de lavratura do termo próprio, expedido pela leiloeira nomeada por este juízo.

Ficam Cientes Os Interessados de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) à arrematação e/ou adjudicação aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade;

3) os licitantes deverão apresentar-se na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue à leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) arcarão com as despesas de comissão da leiloeira, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da Leiloeira;

5) As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, no caso de proposta com pagamento parcelado, máximo de 06 (seis) parcelas nos termos do art. 166 do PGC/TRT24ª Região. A carta de Arrematação e respectiva imissão na posse só será expedida/ocorrerá após a quitação integral do valor da arrematação, caso ocorra parcelamento;

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º da CLT, salvo concessão da Leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão/deferimento de pagamento parcelado, a indenização devida é de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas, até o limite de 15% do valor do débito exequendo, a ser paga pelo exequente e executado, respectivamente, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas nos autos até 5 dias antes de sua realização.

4) Caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizada a Leiloeira a alienação do(s) bem(ns) por iniciativa própria, pelo prazo de 90 (noventa) dias, observado o preço mínimo fixado pelo Juízo (art. 685-C do CPC).

Todos os prazos processuais decorrentes da praça começarão a correr a partir da data da assinatura do auto de arrematação.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas das datas da realização da praça e leilão, delas ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

CAMPO GRANDE/MS, 26 de março de 2026.

HERBERT GOMES OLIVA
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por HERBERT GOMES OLIVA, em 26/03/2026, às 13:39:53 - 971fd34
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26032613385439300000031770608?instancia=1>
Número do processo: 0024295-80.2018.5.24.0001
Número do documento: 26032613385439300000031770608